



# Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I Nº 969/93.  
DE 07 DE MAIO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado  
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câ-  
mara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de  
Cr\$2.900.000.000,00 (Dois Bilhões e Novecentos Milhões de Cruzeiros),  
com a seguinte codificação:

6	DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.12	CRECHE MUNICIPAL
6.12-3.000	Despesas Correntes
6.12-3.100	Despesas de Custeio
6.12-3.110	Pessoal
6.12-3.111-08411852	Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000.000,00
6.12-3.120-08411852	Material de Consumo.....Cr\$ 1.800.000.000,00
6.12-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos
6.12-3.132-08411852	Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000.000,00
6.12-4.000	Despesas de Capital
6.12-4.100	Investimentos
6.12-4.120-08411852	Equipamentos e Mat. Permanen - te.....Cr\$ 150.000.000,00
7	DEPART. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.5	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
7.5-4.000	Despesas de Capital
7.5-4.100	Investimentos
7.5-4.120-15814832	Equipamentos e Mat. Permanen - te.....Cr\$ 150.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura  
do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação pre-  
visto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de maio de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro 1993  
Fls. nº 775V e 176